



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva S! DC



RESOLUÇÃO Nº 1034/2014 - CONSU, de 28 de janeiro de 2014.

**APROVA O REGIMENTO DO COMITÊ DE ÉTICA
PARA USO DE ANIMAIS - CEUA DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ - UECE.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE, *ad referendum* do **Conselho Universitário - CONSU**:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do **COMITÊ DE ÉTICA PARA USO DE ANIMAIS - CEUA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE**.

Parágrafo Único – O Regimento do Comitê de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor

#arágrafo 4nico

. 9- A representação das categorias profissionais deverá obedecer, o princípio de proporcionalidade1

. : - . ão cargos administrativos do CEUA0

" rt+ 8- Compete ao CEUA0

& e*aminar previamente procedimentos em animais em atividades de ensino e pes' uisa para determinar sua compati%ilidade com a legisla)ão e recomenda)ões vigentes1

&& \$a!er cumprir, nos limites de suas atri%ui)ões, o disposto na legisla)ão nacional e demais recomenda)ões aplicáveis = utili!a)ão de animais no ensino e na pes' uisa1

&&& resguardar a integridade e direitos dos animais, ma*imi!ando os princ#pios de ética e %em"estar1

&2 e*pedir, no Hm%ito de suas atri%ui)ões, certi\$icados, licen)as e pareceres ' ue se \$i!erem necessários, /untos a órgãos de \$inanciamento, de pes' uisa, periódicos cient#sicos e outros1

2 orientar os pes' uisadores so%re procedimentos de ensino e pes' uisa recomendáveis para o %em"estar animal1

2& manter sigilo de parecer e resguardar o segredo de pes' uisas, so% pena de responsa%ilidade1

2&& inspecionar atividades de ensino envolvendo o uso animais1

2&&& acompan2ar o desenvolvimento de pes' uisas através de relatórios ou inspe)ões de rotina1

&> manter a guarda con\$idencial de todos os dados o%tidos na e*ecu)ão de seus tra%al2os1

> desempen2ar papel consultivo e educativo, \$omentando a re\$le*ão em torno da ética na ciência com o uso de animais1

>& manter cadastro atuali!ado dos procedimentos de ensino e pes' uisa reali!ados, ou em andamento, na >nstitui)ão1

>&& rece%er den+ncias de a%usos ou noti\$ica)ões so%re \$atos adversos relacionados com a ética e %em"estar animal em ensino e pes' uisa no Hm%ito da UECE1

>&&& instaurar internamente ou re' uerer sindicHncia = Gire)ão da >nstitui)ão ao ' ual o denunciado está ligado, so%re \$atos re\$eridos no inciso I >>(

"rt+ : - " Ao Dice"4residente compete0

& au*iliar o 4residente nas atri%ui)&es constantes no Artigo J- deste regimento1

&& su%stituir o 4residente em suas \$altas e impedimentos(

"rt+ ?- " Ao 3- . ecretário compete0

& secretariar as reuni&es e ela%orar atas1

&& cuidar da correspondência1

&&& manter e organi!ar o ar' uivo1

&2 controlar a \$re' Kência dos mem%ros1

2 controlar o tempo de validade de documentos1

2& acompan2ar e divulgar o andamento dos processos e tomar providências para tramita)ão ade' uada1

2&& su%stituir o Dice"4residente em suas \$altas e impedimentos(

"rt+ @- " Ao : - . ecretário compete0

& au*iliar o 3- . ecretário nas atri%ui)&es constantes no Artigo <- deste regimento1

&& su%stituir o 3- . ecretário em suas \$altas e impedimentos(

"rt+ , A " Aos mem%ros do CEUA compete0

& tomar ciência de datas e pautas das reuni&es e participar assiduamente das mesmas1

&& analisar, nos pra!os esta%elecidos, os processos e demais matérias ' ue l2es se/am atri%u#das1

&&& cola%orar com outras tare\$as de interesse do CEUA1

&2 representar a CEUA ' uando se \$i!er necessário1

2 – cumprir e cola%orar com o cumprimento do regimento interno no Hm%ito de sua atua)ão institucional(

. , - Os mem%ros do CEUA, no e*erc#cio de suas atri%ui)&es, terão autonomia de acordo com os princ#pios e critérios recomendados em seu regimento(

. /- O descumprimento de um ou mais incisos contidos neste artigo constituirá motivo de desligamento(

5- Os membros do CEUA deverão na emissão de pareceres

& @anter so% caráter confidencial as informa)es rece%idas1

&& Bão estarem submetidos a conflitos de interesses1

&&& E*imirem"se de 'ual' uer vantagem pessoal ou de grupo, resultantes de suas atividades1

7- . ão consideradas condutas antiéticas no Ensino e na pesquisa0

& – 4lágio(

&& Falsificação de resultados " @anipulação tendenciosa de resultados ou análise estatística 'ue não este/am de acordo com suas expectativas(Gento disso estão incluídos0 invenção de resultados, falsificação de registros e omissão de dados contrários = 2ipótese de tra%al2o(

&&& Bão ar' uivar dados da e*perimentação(

&2 >gnorar o %em"estar dos animais e dos pesquisadores envolvidos(

2 >gnorar princípios estabelecidos de %iossegurança e proteção do meio ambiente(

2& Autoria inapropriada de tra%al2os de pesquisa e outras atividades(

2&& – @ultiplicidade de publica)es de um mesmo tra%al2o(

2&&& Compactuar com condutas antiéticas de terceiros(

&> – Murlar ou incitar a %urla de critérios normativos de agências financiadoras(

> – Avaliar ou /ulgar projetos nos 'uais este/a caracterizado conflito potencial de interesse(

>& – Fornecer ao CEUA, 'uando solicitados, documentos comprovadamente falsificados(

>&& – Gei*ar de submeter projetos de pesquisa e protocolos de aulas práticas ao CEUA(

C" #TU%! 2&
D! ' U(C&! (" ; E(T!

" rt+ , , – O CEUA reunir"se"á ordinariamente uma ve! por mês e e*traordinariamente, 'uando necessário, por convocação do seu presidente ou substituto legal(

, , - Bo impedimento de sua Diretoria, o CEUA terá poder de auto"convocação pela reunião da maioria de seus membros(

./- O para reunião é da maioria simples do número de seus componentes(

- . 5- Bo caso de séries coletivas, as reuniões assumem caráter extraordinário(
- . 7- As reuniões extraordinárias ocorrerão em um prazo mínimo de 7: (setenta e duas) horas após convocação(

"rt+ , / – Os projetos e outras matérias envolvendo animais serão distribuídos entre os membros, em sistema de rodízio, obedecendo preferencialmente critérios de formação, especialização e áreas de atuação(

. , - A distribuição respeitará o mínimo de 5 (cinco) dias úteis antes das reuniões(

. /- O Secretário registrará em arquivo apropriado a distribuição dos processos(

. 5- Os pareceres serão apresentados, por escrito, na primeira reunião após a sua distribuição(

"rt+ , 5 – A análise de cada processo resultará a classificação em uma das seguintes categorias0

& "provado

. 7- Os pareceres, quando apresentados ao Comitê, serão assinados pelo Presidente e anexados ao processo e arquivados por N (cinco) anos(

. 8- " O parecer ficará disponível ao interessado pela pesquisa na secretaria do CEUA, no prazo de N (cinco) dias úteis após a sua apresentação(

. : - O parecer aprovado, assinado pelo Presidente, e valerá a uma licença e terá validade de até 9 (nove) anos, mas somente para o projeto na forma original em que foi submetido(Acréscimos ou mudanças de procedimentos, metodologias e, ou pessoal implicarão nova análise pelo CEUA(

"rt+ , 7 – Ba discordância de decisão ou parecer emitido pelo CEUA, poderá-se"á formular recurso ao seu Presidente, que colocará em discussão no colegiado as informações e justificativas do interessado(

"rt+ , 8 – Qualquer membro poderá pedir vistas ao processo para dirimir dúvidas e colaborar com o parecer, devendo apresentar suas considerações em até 7: (setenta e

2 encaminhar os resultados para publicação, com os devidos créditos aos pesquisadores associados e ao pessoal técnico participante do projeto

2. Justificar ao CEUA a interrupção do projeto ou a não-publicação dos resultados

2.2 Elaborar e apresentar os resultados finais ao CEUA

2.2.2 Disponibilizar os procedimentos, registros e laboratórios da pesquisa para eventuais inspeções pelo CEUA

COMITÊ DE ÉTICA E BEM-ESTAR ANIMAL

1.1. As diretrizes normativas utilizadas pelo Comitê para apreciar e avaliar as matérias envolvendo animais devem ser tornadas públicas para toda a comunidade acadêmica e periodicamente estudadas à luz da experiência e de novas recomendações éticas e técnicas de conselhos nacionais e internacionais afins, e obedecerão aos seguintes princípios

1.1.1 As atividades científicas e educacionais que incluam o uso de animais vivos não-humanos deverão sempre respeitá-los e protegê-los em sua vulnerabilidade

1.1.2 O respeito ao animal exige que toda atividade científica ou educacional envolvendo animais se processe após avaliação do CEUA, que manifestará por escrito sua posição, após apreciar o protocolo de pesquisa ou de Uso Educacional

1.1.3 A proteção dos animais, em sua vulnerabilidade, exige que os danos sérios e previsíveis (estresse, dor, sofrimento, danos à integridade física e morte) que afetem animais individualmente envolvidos, e que ocorram exclusivamente por causa da utilização científica ou educacional, devam ser ordinariamente evitados

1.1.4 No caso de danos e sérios riscos considerados estritamente necessários pelo pesquisador, uma justificativa com as razões que fundamentam esta consideração, incluindo explicitação dos riscos e danos, dos benefícios previsíveis intencionados (para os animais envolvidos e, ou para a saúde humana ou animal em geral e, ou para o avanço do conhecimento científico), e dos meios de atenuar ao máximo a extensão dos danos, deve ser apresentado na metodologia, que delineará sobre sua aceitabilidade ou não, à luz das normas éticas e da ponderação de alternativas e consequências

1.1.5 Toda criação e acomodação de animais e todo protocolo para sua utilização, devem prever condições que sejam suportadas pelos animais do ponto de vista de seu bem-estar

28 As pesquisas, em qualquer área do conhecimento, envolvendo animais, deverão

G Todas as etapas do estudo com animais de e*perimenta)ão devem ser reali!adas de maneira a minimi!ar o descon\$orto ou a dor(Os pes' uisadores devem assumir ' ue procedimentos causadores de dor e descon\$orto em 2umanos podem indu!ir respostas semel2antes nos animais de e*perimenta)ão(Aodos os pro\$issionais ' ue prati' uem a e*perimenta)ão %iológica devem tomar consciência de ' ue o animal é um ser sensciente, ou se/a, possui sensi%ilidade semel2ante ao 2omem no ' ue di! respeito = dor, memória (situa)&es descon\$ortantes e estressantes), ang+stia e instinto de so%revivência1

H O destino \$inal dos animais, materiais %iológicos, insectantes, poluentes e descartáveis deve ser ade' uado1

I Os pes' uisadores e o pessoal de apoio ' ue mane/am e utili!am animais devem ser ' uali\$icados e treinados regularmente para condu!ir os procedimentos1

m " O pes' uisador é moralmente e civilmente responsável por suas escol2as e por seus atos na e*perimenta)ão animal1

n O uso de animais em procedimentos didáticos e e*perimentais pressup&e a disponi%ilidade de alo/amento (espa)o \$sico, condi)&es de 2igiene, de sa+de, prote)ão contra vetores, predadores, parasitas) por parte da institui)ão ' ue proporcione condi)&es de vida ade' uada =s espécies, contri%uindo para sua sa+de e con\$orto(O transporte, a acomoda)ão, a alimenta)ão e os cuidados com os animais criados ou usados para \$ins %iomédicos, devem ser promovidos por técnico ' uali\$icado1

o

C" # \$TU%! 2&&&
D" S D&S#! S&) J ES GE<" &S

" rt+ /A – A Lunda)ão Universidade Estadual do Ceará " LUBECE proporcionará, por meio do Qa%inete do Eeitor, as condi)&es para o pleno \$uncionamento do CEUA, em especial, a organi!a)ão e manuten)ão de ar' uivo, in\$ra"estrutura \$#sica e materiais de consumo(

" rt+ /, ? Eessalvados os casos de altera)ão por disposi)&es legais imperativas, este Eegimento poderá ser alterado mediante proposta do 4residente ou de, pelo menos, dois ter)os (: ,F) da totalidade de seus mem%ros(

" rt+ // – Os casos omissos, d+vidas de interpreta)ão e novas matérias serão esclarecidos e decididos pelo colegiado do CEUA(